



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.336/

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito suplementar na importância de Cr\$ 17.000,00 - (dezessete mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversas despesas com execuções judiciais, até o final do presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

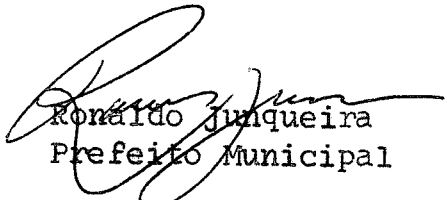
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos:
 02 - Despesas com Execuções Judiciais Cr\$ 17.000,00

ART. 3º - Para constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
 94 - Alargamento e Urbanização da Rua
 Antonio Togni..... Cr\$ 17.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal